

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 057/2025

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias

Coordenadora do Projeto: Professora Anelise Bonilla Trindade Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Anelise Bonilla Trindade Gerardi
Coordenador do Projeto

Ana Paula Costa de Aguiar
Farmacêutica

Moacir Kaiser
Farmacêutico

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Ana Paula Aguiar ou Moacir Kaiser, fone: (51) 3308-6963 ou e-mail: farmacia_hcv@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	50 Ampola 10 ml	R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
Etomidato, concentração: 2 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 1.022,00			

LOTE 02

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	100 Ampola 5 ml	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
Flumazenil, concentração: 0,1 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 02: R\$ 1.595,00			

LOTE 03

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	100 Ampola 3 ml	R\$ 8,44	R\$ 844,00
Cloridrato de Midazolam, concentração: 15mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 03: R\$ 844,00			

LOTE 04

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	2.000 Ampola 10 ml	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10ml.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 04: R\$ 1.600,00			

LOTE 05

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	50 Ampola 10 ml	R\$ 5,70	R\$ 285,00
Dopamina, concentração: 5 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 05: R\$ 285,00			

LOTE 06

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	150 Ampola 5 ml	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
Citrato de fentanila 0,0785mg (equivalente a 0,05mg de fentanila base). Veículo estéril qsp 1ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 06: R\$ 1.027,50			

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA dos itens dos lotes.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias / Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Ana Paula Aguiar ou Moacir Kaiser.

Fone: 3308-6963, E-mail: farmacia_hcv@ufrgs.br.

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 **Prazo de validade:** A validade dos medicamentos será de, no mínimo, 12 meses a partir da data de recebimento.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 057/2025"**.